

ATO N.º 1199/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.0.03931, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o ATO N.º 695/2024, de 28/05/2024, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, da Sra. Mareli Alves Leite, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.3.00674, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar por Invalidez, com proventos obedecendo a proporcionalidade ao tempo de contribuição, a Sra. Mareli Alves Leite, matrícula n.º 261838, inscrita no RG n.º 05\*\*\*927 SJ/MT e CPF n. 424.\*\*\*.\*\*\*-34...".

LEIA-SE:

"...e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.3.00674, do Mato Grosso Previdência, resolve Aposentar por Invalidez, com provento integral ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições, a Sra. Mareli Alves Leite, matrícula n.º 261838, inscrita no RG n.º 05\*\*\*927 SJ/MT e CPF n. 424.\*\*\*.\*\*\*-34...".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA

Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5f84ff85

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)